



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.573/2020

Prorroga o vencimento de (TLLF) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências.

- Considerando os efeitos financeiros decorrentes do isolamento social provocado pelo COVID-19 – CORONAVIRUS;

- Considerando que em decorrência da pandemia a economia local vem sofrendo queda importante em sua movimentação financeira e, conseqüentemente, afetando o emprego e renda;

- Considerando, que cabe ao Poder Público municipal tomar medidas de cunho financeiro no âmbito de sua competência, objetivando mitigar os efeitos decorrentes, garantindo, dentro de sua capacidade, condições para que os munícipes possam atravessar por este momento com o mínimo de reflexos negativos em sua subsistência e saúde;

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

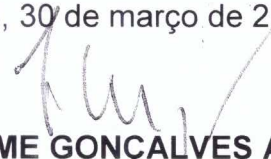
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para **30/06/2020** a data de vencimento prevista no art. 1º do Decreto nº: 11.512/2020 da (TLLF) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao ano de 2020, ficando validado o Alvará de 2019, para efeitos de regularidade fiscal.

Art. 2º - O Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, deverá tomar as providências necessárias para o atendimento do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 30 de março de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças